



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD N° 565/2024 - TRE-MA/PR/DG/SAF/COSEM/SEGET

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**Unidade Solicitante:** Coordenadoria de Serviços, Infraestrutura e Manutenção Predial- Setor de Transportes**Responsável pela Demanda:** RODOLFO MEDEIROS DE CAMPOS**Matrícula:** 30990643**E-mail:** seget@tre-ma.jus.br**Telefone:** (98) 2107 8715**OBJETO**

Contratação de serviços de transportes, incluindo veículos abastecidos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as necessidades de locomoção decorrentes do pleito eleitoral de 2024, no primeiro e, caso ocorra, no segundo turno, para os Cartórios Eleitorais da Capital e do interior do Estado, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão não dispõe da quantidade necessária de veículos e motoristas contratados para dar suporte às atividades pertinentes ao período eleitoral em todas as Zonas Eleitorais do Estado.

Esse suporte visa aperfeiçoar os serviços peculiares desse período, tais como: vistoria nos locais de votação, intimações, fiscalização de propagandas eleitorais, treinamentos de mesários, deslocamento à postos avançados de transmissão – PATS e outras atividades em que a utilização de veículos é essencial.

Portanto, como os veículos de propriedade do Tribunal estão aquém da estrutura demandada no período eleitoral, tornam-se necessárias as locações de veículos para as Zonas, a fim de atender aos seguintes objetivos:

- a) Suprir a carência de veículos no período eleitoral, o qual exige celeridade no atendimento às zonas da capital e do interior do Estado;
- b) Atender a necessidade de locomoção de servidores, a fim de responder com rapidez as demandas da justiça eleitoral;
- c) Imprimir eficiência à complexa logística do período eleitoral;
- d) Atender eventuais problemas ocorridos em razão da falta de veículo para deslocamento de servidores.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

A definição do quantitativo será calculada com base no histórico das últimas contratações que será analisada em pormenores no Estudo Técnico Preliminar da contratação.

3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

O processo visa atender as principais atividades desenvolvidas pelas zonas eleitorais no período eleitoral, conforme detalhado abaixo:

ATIVIDADES DAS ZONAS ELEITORAIS	MESES DE REALIZAÇÃO
PRIMEIRA VISTORIA DE LOCAIS DE VOTAÇÃO	

	Junho e Julho
SEGUNDA VISTORIA DE LOCAIS DE VOTAÇÃO	Agosto e Setembro
TREINAMENTO DE MESÁRIOS	Setembro
PERÍODO QUE ANTECEDE O DIA DO PLEITO - 1º TURNO	Outubro
PERÍODO QUE ANTECEDE O DIA DO PLEITO - 2º TURNO	Outubro

Desse modo o presente contrato terá a execução iniciada em Junho/Julho de 2024.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

RODOLFO MEDEIROS DE CAMPOS (30990643)	MARLENE PINHEIRO DINIZ (3099980)
FRANKLIN DE ARAÚJO SOUSA (3099315)	JOSÉ DE RIBAMAR BORGES SOUZA (30997)

São Luís, 07/05/2024

Rodolfo Medeiros de Campos

SEGET/COSEM

Matrícula: 309900643



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO MEDEIROS DE CAMPOS**, **Analista Judiciário**, em 07/05/2024, às 18:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2141099** e o código CRC **F3369C2B**.

0007426-26.2024.6.27.8000 2141099v2